

OIAPOQUE-AMAPÁ

28 DE DEZEMBRO 2020-SEGUNDA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 28/12/2020 às 10:30:29

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 2480



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

LEI Nº627/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEI



LEI Nº 627/2020 GAB/PMO

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.º 569/2018-PMO, de 19 de dezembro de 2018, que REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Oiapoque APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Os incisos IV e V do Art. 7º da Lei Municipal nº 569, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar acrescidas das seguintes alíneas: **a.1 – Gabinete do Vice Prefeito e A.1 – GABINETE DO VICE-PREFEITO, respectivamente:**

Art. 7º

IV – a.1 – Gabinete do Vice-Prefeito;

V- A.1 GABINETE DO VICE-PREFEITO

- a.1.1 – Chefia de Gabinete;
- a.1.2 – Assessoria Jurídica;
- a.1.3 – Assessoria de Comunicação;
- a.1.4 – Assessoria Contábil;
- a.1.5 – Assessoria de Planejamento;

Art.2º – Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão a partir de **1º de janeiro de 2021**, com base legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2021.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque-AP, em 28 de dezembro de 2020

Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF 334.400.773 - 49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque